

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 6.963/2016

PROCESSO Nº: 2015/27000/014959
 INTERESSADO(A): KATIA MARIA RAMOS PUREZA
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
 CARGO: Professor Normalista
 MATRÍCULA Nº: 686740/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Felix Camoa
 MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL

Acolho o Despacho nº 16291, de 30 de novembro de 2016, da Junta Médica Oficial do Estado, para, tomando-o como fundamento, INDEFERIR o pedido de Remanejamento de Função, haja vista a existência de concessão de licença para tratamento de saúde no mesmo período em que se efetivaria tal remanejamento.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 05 dias do mês de dezembro de 2016.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 6.964/2016

PROCESSO: 2016/27000/011949
 INTERESSADO(A): Maria Nilta Rodrigues de Sá
 ASSUNTO: Remanejamento de Função
 CARGO: Professor normalista
 MATRÍCULA: 296718/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Caic - Centro de Atenção Integral a Criança
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que o requerente não compareceu à perícia médica previamente agendada para o dia 14 de novembro de 2016 por meio do Despacho de nº 14.683, de 04 de novembro de 2016 da Junta Médica Oficial do Estado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 05 dias do mês de dezembro de 2016.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 7.007/2016

PROCESSO Nº: 2016/23000/002585
 INTERESSADO(A): MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
 CARGO: Professor da Educação Básica
 MATRÍCULA Nº: 1017721/2
 CPF: 900.274.851-53
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Alfredo Nasser
 MUNICÍPIO: Bom Jesus do Tocantins

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 239, de 01 de dezembro de 2016, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 06 dias do mês de dezembro de 2016.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 7.016/2016

PROCESSO Nº: 2016/23000/002584
 INTERESSADO(A): ALCINA BARBOSA
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
 CARGO: Técnico em Enfermagem
 MATRÍCULA Nº: 670434/3
 CPF: 557.294.101-82
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros
 MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 240, de 01 de dezembro de 2016, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 06 dias do mês de dezembro de 2016.

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/080-2014 - SECIJU/COPESE**

CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL - GRUPO DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PENITENCIÁRIA.

1. DA AVALIAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO E DA PROVA OBJETIVA

1.1. A Avaliação do Curso de Formação será composta por prova objetiva para todos os cargos.

1.2. Será considerado aprovado no Curso de Formação Profissional o candidato que obtiver aproveitamento mínimo de 50% dos pontos distribuídos na prova teórica, não zerar nenhum dos eixos previstos na grade curricular e tiver no mínimo 75% de frequência da carga horária do curso.

1.3. O candidato que deixar de obter os percentuais previstos no subitem anterior deste edital, será imediatamente desligado do Curso de Formação Profissional e eliminado do Concurso Público.

1.4. A Prova Objetiva será realizada conforme o especificado nos Quadros I e II a seguir:

QUADRO I - CRONOGRAMA	
2016 - DEZEMBRO	
Dia 08	Divulgação dos Locais de Provas
Dia 21	Aplicação das Provas (conforme Quadro II deste edital)
	Publicação das Provas e dos gabaritos provisórios (http://www.copese.uff.edu.br)
Dias 22 e 23	Prazo para interposição de Recursos contra as questões e gabarito provisório das provas objetivas. Horário: das 0h às 23h59min, pela internet (http://www.copese.uff.edu.br/)
2017 - JANEIRO	
Dia 09	Divulgação da resposta aos recursos contra o gabarito provisório (data provável)
	Divulgação dos gabaritos definitivos (data provável)
Dia 10	Publicação do Resultado (data provável)

QUADRO II - APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA				
DATA DA APLICAÇÃO	FECHAMENTO DOS PORTÕES	HORÁRIO DE INÍCIO	DURAÇÃO DA PROVA	CARGO
21/12/2016	9h	9h10min	4 horas	Todos os Cargos

1.5. Os locais de realização das provas serão publicados no endereço eletrônico <http://www.copese.uff.edu.br>. A obtenção dessa informação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

1.6. Não serão dadas por telefone e/ou correio eletrônico informações a respeito de data, de locais e de horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no endereço eletrônico <http://www.copese.uff.edu.br>.

1.7. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

1.8. A Prova Objetiva será constituída de 50 questões objetivas, e versará sobre os conteúdos e objetos de estudos do Curso de Formação Profissional, descritos em cada eixo, conforme as tabelas do CAPÍTULO IV do DECRETO nº 5.478, de 8 de agosto de 2016.

1.9. Cada questão da Prova Objetiva valerá um (1,00) ponto, e terá o formato de múltipla escolha, com quatro alternativas, das quais apenas 1 (uma) será correta.